

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 870-1156


C.G.C.11.040.912/0001-03 - CEP.: 56.250-000


TRINDADE - PERNAMBUCO

ADMINISTRANDO COM O POVO

APROVADA EM 16 DE 08 DE 1999

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ADELSON DANDA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE  
1ª SECRETARIA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JUVENIL DE MORAES GALDINO  
2ª SECRETARIA

LEI Nº 544

EMENTA: Denomina a Rua João Inácio da Silva e dá outras providências.

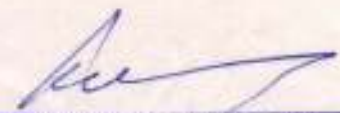
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOÃO INACIO DA SILVA", a rua projetada ao lado da subestação da CELPE, ponto de partida BR 316, término na Rodovia PE 630 sentido Ipubi, paralelo a Rua Tobias Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 16 de agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Pedrosa Lins  
Prefeito Municipal